



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Autora: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (art. 292-A, RI).

Aprova as Contas Anuais de 2022 e dá outras providências.

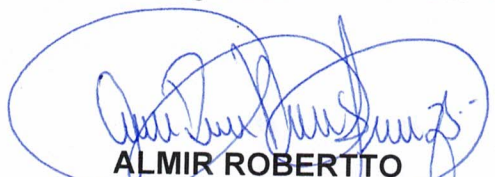
A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de 2022 do Município Echaporã, apresentadas pelo Poder Executivo, tudo em conformidade com o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 114 e 150 da Constituição Estadual e com o art. 14, V, e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

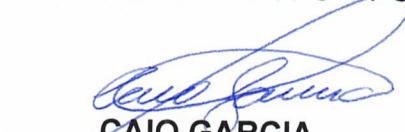
Art. 2º As recomendações constantes do parecer prévio da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no acórdão do TC 003825.989.22-1, são acolhidas como recomendações do controle externo, nos termos do art. 57, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Fica relevado, sem imposição de sanção, o apontamento constante no item C.1.11 do parecer prévio, encaminhado pelo Tribunal de Contas nos termos do art. 1º, § 2º da Deliberação SEI nº 11.209/2020.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


ALMIR ROBERTTO
Presidente da COFC – SDD


LUÍS CÉSAR DOS SANTOS
Vice-Presidente da COFC – PSDB


CAIO GARCIA
Secretário da COFC – MDB